



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

## DECRETO Nº. 3208, de 5 de Julho de 2023.

*Altera o Decreto 2.885, de 8 de Outubro de 2021, e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

*CONSIDERANDO*, a Solicitação SIGA Nº PM-SOL-2023/03063, de 14 de junho de 2023, solicitando a substituição da representante do Conselho Municipal de Políticas Cultural - CMPC (PM-ADM-2023/04840);

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o número 4 da alínea "b" do inciso I do artigo 1º do Decreto 2.885, de 8 de outubro de 2021, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I - ...

[...]

b) ...

4) Arlete Paola Barbosa de Matos, Dança.

[...]

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de julho de 2023.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Edição nº 1614  
Data 05/07/23